

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**00738/2025**

**11/02/2025**

**Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 203/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Reequilíbrio Econômico do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SRP PA Nº 5562/2023 - J AGNELO V CHAVES.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01  
PROG.: 00338/2025  
RUBRICA: [assinatura]  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

Ofício Nº 203/2025 – GAB/SEMECT

Caxias(MA), 27 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **CONTRATO Nº 002 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023–SRP**, conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5562/2023**.

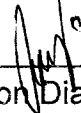
Informamos que a Administração se manifestou favoravelmente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pelo fornecedor, conforme consta no **Ofício em anexo**.

Esses aumentos significativos nos preços de mercado não foram previstos, portanto, comprometem a continuidade do fornecimento. Além disso, a marca dos produtos previstos no contrato tem gerado dificuldades adicionais para o fornecedor.

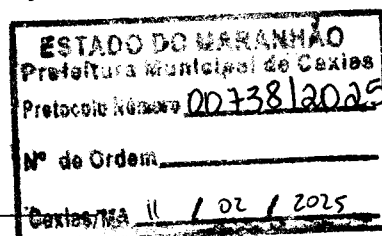
A situação exposta encontra respaldo na **Lei nº 8.666/1993**, que em seu artigo 65, § 5º, estabelece que é possível a revisão dos valores contratuais em razão de aumentos imprevistos nos custos de insumos ou alterações significativas nas condições de fornecimento, com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante disso, solicitamos a repactuação dos preços acordados, adequando-os às condições atuais do mercado e às dificuldades impostas da marca. Essa medida visa garantir a continuidade da execução do contrato, o cumprimento das obrigações e a manutenção da viabilidade do fornecimento, conforme as novas condições de mercado.

Atenciosamente,

  
Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

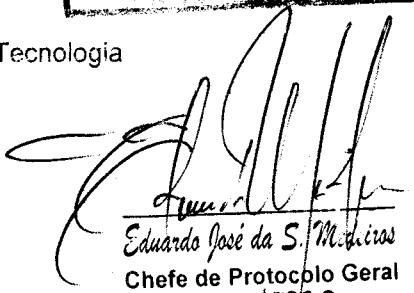


Ilmo. Senhor

**Igor Mário Cutrim Dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

**NESTA**

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| FOLHA:                                                       | 02         |
| PROC:                                                        | 00738/2025 |
| RUBRICA:                                                     |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA<br>E TECNOLOGIA |            |

**Anexo Ofício Nº 203/2025 – GAB/SEMECT**

Caxias(MA), 27 de janeiro de 2025

**Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

**CONTRATO Nº 002**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5562/2023**

A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 002** encontra amparo na **Lei nº 8.666/1993**, que prevê a possibilidade de revisão de valores em situações que envolvem a defasagem dos preços pactuados, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O presente pedido justifica-se pela disparidade entre o valor inicialmente acordado e os preços praticados atualmente no mercado, resultante principalmente da elevação substancial dos preços dos itens fornecidos.

A crescente elevação nos custos dos insumos tem causado um descompasso significativo entre os valores contratados e os valores efetivamente praticados pelos fornecedores, comprometendo a execução do contrato. Os preços inicialmente estabelecidos não refletem mais a realidade do mercado, devido ao impacto dos aumentos substanciais nos custos dos produtos, que afetam diretamente os fornecedores e tornam inviável a manutenção dos valores acordados.

Diante desse cenário, solicitamos a repactuação dos preços, de modo a adequá-los às condições atuais do mercado e às novas circunstâncias decorrentes da alta dos preços. Esta revisão é imprescindível para garantir a continuidade do fornecimento, a execução eficiente do contrato e o cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme os valores atualizados, que reflitam as realidades de preço e disponibilidade no mercado.

A necessidade de revisão dos valores pactuados é, portanto, imprescindível para assegurar a viabilidade do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente, em especial com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 8.666/1993,



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03

PROO.: 00738/2025

RUBRICA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

que busca garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a continuidade da execução dos serviços contratados.

Atenciosamente,

---

Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ilmo. Senhor  
**Igor Mário Cutrim Dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL  
**NESTA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAXIAS - MA,**

**Por intermédio do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) integrante do Município de Caxias -MA.**

**Autoridade responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 031/2023**

Contrato Administrativo nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 218/2023  
Processo Administrativo nº 4931/2024.

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO**

**J AGNELO V CHAVES,,** CNPJ: 23.674.468/0001-67, INSC. EST. 12.577.839.-2, neste ato representada por seu sócio abaixo assinado, com estabelecimento comercial na Av. Nereu Bittencourt, nº 389 – Centro Caxias - Maranhão, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**  
**(Art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 ou Art. 124, II, d da Lei nº 14.133/21)**

do Contrato Administrativo nº 002/2023 firmado com o Município de Caxias - MA, que faz nos seguintes termos:

## I – DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS

---

O Município de Caxias - MA, realizou na data de 12 de abril de 2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023, tendo como Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifruti para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do município de Caxias-MA.

A empresa signatária sagrou-se vencedora, tendo firmado o Contrato Administrativo nº 002/2023 que teve início a partir de 18/12/2023, conforme cópia dos instrumentos em anexo.

Ocorre, Senhora Secretária que os seguintes itens que compõe o objeto, conforme planilha em anexo, sofreram variações em seus valores de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com os valores de mercado, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época do processo não supre mais os custos e insumos do contrato.

## II – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

---

Conforme documentos anexos, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que as marcas originalmente cotadas aumentaram significativamente seu valor junto aos fornecedores atuais.

Trata-se de uma elevação que traz como principal consequência a manutenção do aumento da inflação e a indisponibilidade dos produtos no mercado, .

---

1<https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/02/09/ipca-o-que-houve-com-o-preco-dos-alimentos-e-por-que-a-angustia-dos-economistas-e-outra.ghml>

<https://www.em.com.br/economia/2024/03/6824251-alimentos-encarecem-e-batem-o-dobro-da-inflacao-este-ano.html> ocasionando o aumento dos preços.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preços.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a empresa signatária anexa ao presente requerimento as respectivas notas fiscais que comprovam a elevação dos custos dos itens em anexo do Contrato Administrativo nº 002/2023 firmado com o Município de Caxias - MA referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Trata-se de impeditivo para que a empresa signatária consiga dar continuidade ao contrato firmado com o Município, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e, conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, senão vejamos:

65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a

justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

(...)

A Nova Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Além disso, a Constituição Federal estabelece a garantia de equilíbrio econômico – financeiro nas contratações realizadas pela administração pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o doutrinador Marçal Justen Filho<sup>2</sup> defende que o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos se destina a beneficiar à própria Administração, senão vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.

Como não poderia deixar de ser, Joel de Menezes Niebuhr<sup>3</sup> leciona em sentido semelhante, vejamos

**A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...).

Desta feita, torna-se impraticável a manutenção de um contrato sem que a equação financeira prevaleça, ou seja, sem que haja um equilíbrio dos custos para a aquisição dos produtos, sob pena de serem praticados preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Ademais, como já mencionado, as situações caracterizadas como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe provocam danos que não se enquadram nos riscos assumidos pela empresa licitante/contratada.

O já citado art. 65, II, 'd', da Lei 8.666 estabelece que é cabível o reequilíbrio econômico-financeiro "para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

2 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: 2018.

3 In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895

Além disso, o próprio Tribunal de Contas da União – TCU reconhece a possibilidade de atuação da administração pública com vistas a promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, ainda que haja ausência de cláusula de reajuste:

Acórdão nº 7184/2018 – TCU – Segunda Câmara Plenário O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva.

Desta feita, Senhora Secretária de Educação da Cidade de Caxias -MA, resta demonstrada a possibilidade de alteração contratual com a finalidade de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência do aumento dos custos de aquisição dos produtos licitados, sem que para tanto tenha contribuído a empresa signatária e nem tão pouco era passível de previsibilidade capaz de impactar em todos os setores econômicos do nosso País.

Portanto, resta demonstrada a existência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas existentes no contrato firmado, o que evidencia a necessidade de revisão deste, com vistas a promover o equilíbrio econômico-financeiro, visto que preenche os requisitos legais e demais orientações do Tribunais de Contas.

### III – DOS REQUERIMENTOS

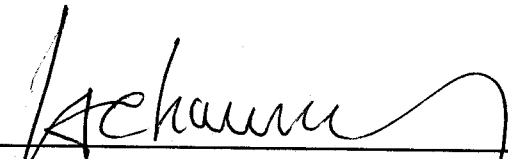
Ante o exposto, a empresa **J AGNELO V CHAVES**, Requer a Vossa Excelência:

- a) O recebimento, regular processamento e conhecimento do presente requerimento;
- b) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro nos itens 081, 082, 085, 086, conforme notas fiscais e planilha em anexo;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Caxias – MA, 08 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**J AGNELO V CHAVES**

**CNPJ nº 23.674.468/0001-67**

*José Agnelo Vieira Chaves*

**CPF nº 062.680.213-04**

*Representante Legal*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA: 10  
PROC.: 00738/2025  
RUBRICA: 26  
ELS: 26  
CCL

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4931/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA J AGNELO V CHAVES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

**CONTRATADA:** J AGNELO V CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.468/0001 - 67, situada na Av. Nereu Bittencourt, nº 389 - Centro, Caxias – Maranhão.

**REPRESENTANTE:** Sr. José Agnelo Vieira Chaves, portador do RG. 112.000.58 – CRQ – MA e CPF 062.680.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023-SRP, Ata de Registro de Preços nº 218/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 883.750,00 ( Oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais ), conforme descrição abaixo:

|      |                                                                                                                                                 |          |     |       |           |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|----------------|
| 0081 | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES                           | AVINE    | CRT | 16875 | R\$ 21,50 | R\$ 362.812,50 |
| 0082 | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES                           | AVINE    | CRT | 5625  | R\$ 21,50 | R\$ 120.937,50 |
| 0085 | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO. PESO 30G A 50G UNIDADE. | SAO JOSE | KG  | 30000 | R\$ 10,00 | R\$ 300.000,00 |
| 0086 | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE                                                                                                                        | SAO JOSE | KG  | 10000 | R\$ 10,00 | R\$ 100.000,00 |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521 - 4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA: 11  
PROC.: 0073812025  
RUBRICA: 0

CCL  
FLS. 27

|                                                                            |                                             |                               |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|--|
| SUJIDADES,<br>MATÉRIA<br>APRESENTAR<br>MACIA E SABOR<br>30G A 50G UNIDADE. | PARASITOS<br>ESTRANHA.<br>MASSA<br>PRÓPRIO. | OU<br>DEVE<br>ASSADA,<br>PESO |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|--|

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- Prova da regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Caso o CONTRATADO seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

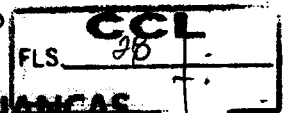
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



FOLHA: 12  
PROC.: 00738/2025  
RUBRICA: 12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símilax;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:
- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.306/83.

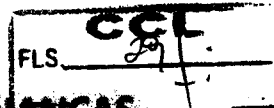
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.982.320/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA: 13  
PROC.: 00738/2025  
RUBRICA:



**CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARAGRAFO UNICO** - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARAGRAFO UNICO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, defeitos de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**PARAGRAFO QUARTO** - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens originais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARAGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aprovação preliminar, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso no entrega.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante e/ou fornecedor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada a supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá alienar, cessar ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

|             |                   |     |
|-------------|-------------------|-----|
| FOLHA: 14   | PROC.: 00738/2018 | CCL |
| RUBRICA: 10 | FLS: 20           |     |

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica na responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA DAS PENALIDADES** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 121/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "c".

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinza) dias consecutivos contados da data da notificação, em contra-banque a ser formulada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLAUSULA DE RESCISÃO** – Qualquer rompimento, por qualquer motivo, será rescindido de acordo com o Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. Constatados, inclusive, em decorrência da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurada a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLAUSULA DE Oitava - DAS COMUNICAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA: 15

PROC.: 00338/2025

RUBRICA:

FLS.

CCL

31

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

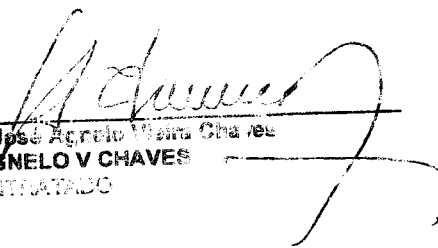
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento. E assin, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 7 de NOVEMBRO de 2024.

  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração  
Sr. Manoel José de Macedo Simão  
CONTRATANTE

  
Sr. José Agnelo Viana Chaves  
JAGNELO V CHAVES  
CONTRATADO

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br)

RECEBEMOS DE ANFILOQUIO V CHAVES FILHO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE

**ANFILOQUIO V CHAVES FILHO**  
- ME  
RUA TRINTA E UM DE MARÇO, 2051 - - SÉRIEMA, Caxias,  
MA - CEP: 65602320

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.000.265  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO  
2125 0208 6009 5400 0147 5500 1000 0502 6519 4440 1068  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250006959734 - 26/02/2025 11:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122336135 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 08.600.954/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
J AGNELO V CHAVES  
ENDEREÇO  
AVE NEREU BITTENCOURT, 389 -  
MUNICÍPIO Caxias  
BAIRRO/DISTRITO CENTRO  
FONE/FAX  
UF MA  
CNPJ/CPF 23.674.468/0001-67  
CEP 65600-000  
DATA DA EMISSÃO 26/02/2025  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA 26/02/2025  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:17  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125778392

FATURA

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |      |                 |      |                            |      |                            |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |
|                         |      |                 |      |                            | 0,00 | VALOR DO IPI               |
|                         |      |                 |      |                            |      | 0,00                       |
|                         |      |                 |      |                            |      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS   |
|                         |      |                 |      |                            |      | 41.600,00                  |
|                         |      |                 |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA        |
|                         |      |                 |      |                            |      | 41.600,00                  |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                              |          |     |      |      |          |           |           |         |          |         |            |
|--------------------------|------------------------------|----------|-----|------|------|----------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QTD      | VLR UNIT. | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ. ICMS |
| 0001                     | FAR TRIGO SUPREMA 25KG       | 11010010 | 041 | 5403 | FD   | 320,0000 | 130,0000  | 41.600,00 |         |          |         |            |

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GENIVAL CORREA DE SOUZA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRECATORIAL AO LADO  
EMIÇÃO 21/02/2025 - DE 51 / RE M J AGNELO V CHAVES - VALOR TOTAL R\$ 7.280,00

FOLHA: 17  
PROP.: 0073812025  
RUBRICA: N° 000.000.051  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GENIVAL CORREA DE SOUZA

TRAVESSA DJALMA MACHADO, 313 - CENTRO - CEP 65607-040 - CAXIAS - MA  
TEL: (99) 3555-2362

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N° 000.000.051 P. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2125 0200 7041 1700 0318 5500 1000 0000 5110 3299 1649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250006398461 21/02/2025 15:59:52

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128396164

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

00.704.117/0003-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J AGNELO V CHAVES

CNPJ / CPF

23.674.468/0001-67

DATA DA EMISSÃO

21/02/2025

ENDEREÇO

AVENIDA NEREU BITTENCOURT, 389

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65608-180

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/02/2025

MUNICÍPIO

CAXIAS

PHONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125778392

HORA DA SAÍDA

15:59:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CALC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.280,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

1 ESPLCIL

MARCA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO DO PRODUTO / SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH  | COSM / CEST | CROP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------|-------------|------|-------|---------|----------------|-------------|----------|-----------------|------------|-----------|-----------|
| 1                           | OVOS BRANCOS                   | 0407 1100 | 0102        | 5101 | CX    | 28.0000 | 260,000        | 7.280,00    | 0,00     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO AO FISCO

COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA | 99981736216

Scanned with  
CamScanner

RECEBEMOS DE FABIO PEREIRA DE SOUSA COMERCIO OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE

FOLHA: 18

PROC.: 1073812025

NF-e  
Nº 81

SÉRIE: 2

FABIO PEREIRA DE SOUSA  
COMERCIOTravessa General Sampaio, 38 -  
Castelo Branco

Caxias - MA

CEP: 65604-200 FONE: (99) 981113308

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 81

SÉRIE 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2126 0220 0170 3100 0172 0500 2000 0000 0116 0003 2204

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no  
site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250006867274 25/02/2025 17:57:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125571844

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

29.917.331/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J AGNELO V CHAVES

CNPJ / CPF

23.674.468/0001-67

DATA EMISSÃO

25/02/2025

ENDEREÇO

Avenida Nereu Bittencourt, 389

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65608-180

DATA ENTRADA / SAÍDA

25/02/2025

MUNICÍPIO

Caxias

FONE / FAX

(99) 8177-0500

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125778392

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:57:52

FATURA / DUPLICATA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                             |                            |                          |                          |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                   | R\$ 1.263,60             | R\$ 7.800,00             |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                    | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | R\$ 7.800,00             |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                     |                 |             |                    |            |              |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|                     | 9-SEM FRETE     |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPECIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|                     |                 |             |                    |            |              |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOS | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE<br>Cálculo | VALOR<br>ICMS | IPI  | ALÍQUOTA<br>ICMS % IPI % |
|--------|-----------------------------------|----------|------|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|---------------|------|--------------------------|
| 170    | Caixa ovo branco medio            | 23061000 | 102  | 5102 | UN   | 30     | 260,00         | 7.800,00    | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0                        |

## CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     |                          |                          |                |

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 327,69 Federal e R\$ 936,00 Estadual  
Fonte: IBPT D529CB

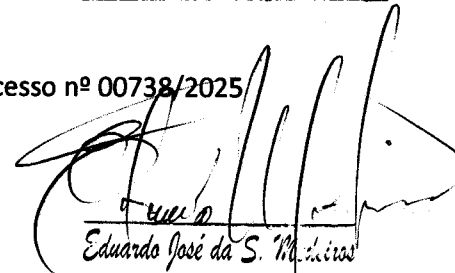
RESERVADO AO FISCO

ITENS PARA REQUILIBRIO

| Item | Descrição                                                                                                                                       | Unid | Qtd   | V. Unit   | Custo Atual | IMPOSTOS NACIONAIS 8% | Custo Diretos 5% | Operacionais 10% | Margem 20% | Preço Final |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-------------|-----------------------|------------------|------------------|------------|-------------|
| 81   | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, DEVEM SER EMBALADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES                           | CRT  | 16875 | R\$ 21,50 | R\$ 17,00   | R\$ 1,43              | R\$ 0,85         | R\$ 1,70         | R\$ 7,14   | R\$ 28,12   |
| 82   | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, DEVEM SER EMBALADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES                           | CRT  | 5626  | R\$ 21,50 | R\$ 17,00   | R\$ 1,43              | R\$ 0,85         | R\$ 1,70         | R\$ 7,14   | R\$ 28,12   |
| 83   | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATERIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO PESO 30 G A 50G UNIDADE. | KG   | 5625  | R\$ 10,00 | R\$ 9,85    | R\$ 0,83              | R\$ 0,49         | R\$ 0,99         | R\$ 3,25   | R\$ 15,41   |
| 86   | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATERIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO PESO 30 G A 50G UNIDADE. | KG   | 30000 | R\$ 10,00 | R\$ 9,85    | R\$ 0,83              | R\$ 0,49         | R\$ 0,99         | R\$ 3,25   | R\$ 15,41   |

|          |            |
|----------|------------|
| FOLHA:   | 20         |
| PROC.:   | 00738/2025 |
| RUBRICA: |            |

Processo nº 00738/2025

  
Eduardo José da S. Martins  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 11/02/2025

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

|                            |                                                                                       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>             | REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HOTIFRUTI |
| <b>UNID. INTERESSADA:</b>  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA- SEMECT                       |
| <b>REFERÊNCIA EXTERNA:</b> | REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                        |
| <b>PARAMETRO(S):</b>       | CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                              |
| <b>CONCLUSÃO:</b>          | 18/03/2025                                                                            |

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO: 0738/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA- SEMECT  
**NÚMERO:** 39252/00277  
**OBJETO:** REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HOTIFRUTI  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA- SEMECT  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUEMENT  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 18/03/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | UND. DE<br>FORNEC. | QNT       | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------|----------------------|
| 00/001        | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES.                          | CARTELAS           | 16.875,00 | 29,02                | 489.712,50           |
| 00/002        | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES.                          | CARTELAS           | 5.625,00  | 29,02                | 163.237,50           |
| 00/003        | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE. | KG                 | 30.000,00 | 16,49                | 494.700,00           |
| 00/004        | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE. | KG                 | 10.000,00 | 16,49                | 164.900,00           |
| VALOR GLOBAL  |                                                                                                                                                 |                    |           |                      | 1.312.550,00         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

#### ITEM DA COTAÇÃO

|                          |                                                                                                                                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE/ITEM:</b><br>001 | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b><br>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES. |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### JUIZO CRÍTICO

| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA   | LIMITE INFERIOR               | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 4                        | R\$ 28,85 | R\$ 20,19<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 37,50<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

| AMOSTRAS                       | 01                                                                                                                                                                | 02                                                                                                                                                   | 03                                                                                                                                           | 04                                                                                                                                      |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACEN - 13.122.588/0001-06 | 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO - 33.567.458/0001-86 | COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12 | FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA / FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 21.645.693/0001-40 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 148/8396890 000/0000                                                                                                                                              | 001/0991 000/0000                                                                                                                                    | 028/9301 000/0000                                                                                                                            | 734/8122500/0180100/00072024                                                                                                            |
| <b>TIPO DE FONTE</b>           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                                       | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                          | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                  | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                             |
| <b>MARCA</b>                   |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                                                                                                                                         |
| <b>DATA</b>                    | 11/02/2025                                                                                                                                                        | 01/10/2024                                                                                                                                           | 11/09/2024                                                                                                                                   | 07/10/2024                                                                                                                              |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 27,6700                                                                                                                                                       | R\$ 27,8000                                                                                                                                          | R\$ 29,9000                                                                                                                                  | R\$ 30,7100                                                                                                                             |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA                                                                                                                                                          | VALIDADA                                                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                                                     | VALIDADA                                                                                                                                |

#### MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA     | MEDIANA   | MÉTODO ADOTADO   |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|
| 4                      | 1,32          | 4,54%                   | R\$ 27,67   | R\$ 29,02 | R\$ 28,85 | MÉDIA ARITMÉTICA |

#### DADOS DA AMOSTRA 01

|                                                                                                         |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                               | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                             |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?       |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 23250207954597000152558900014883961897101603                            |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 148/8396890 000/0000                                                                 | <b>DATA:</b> 11/02/2025                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                     |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO GALINHA CAPIRA - 4079000 - OVOS DE OUTRAS AVES, NÃO PARA INCUBAÇÃO OU NÃO FRESCOS |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 24,00                                                                                | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 27,67                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 664,08                                                                          |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACEN - 13.122.588/0001-06      |                                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250207954597000152558900014883961897101603/>

CCL  
FLS. 24

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA                                                                                                                      |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 21241033567458000186550010000010991378718483                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 001/0991 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 01/10/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 9                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO DE GALINHA - 4071100 - OVOS FERTILIZADOS DESTINADOS À INCUBAÇÃO, DE AVES DA ESPÉCIE GALLUS DOMESTICUS                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 24,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 27,80 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 667,20                    |
| <b>FORNECEDOR:</b> COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO - 33.567.458/0001-86                                                                                                           |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241033567458000186550010000010991378718483/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241033567458000186550010000010991378718483/</a> |                                  |                                                   |

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 23240921128101000112550010000289301066966773                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 028/9301 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 11/09/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO VERMELHO - 4072100 - OUTROS OVOS FRESCOS DE AVES DA ESPÉCIE GALLUS DOMESTICUS                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 20,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 29,90 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 598,00                    |
| <b>FORNECEDOR:</b> COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240921128101000112550010000289301066966773/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240921128101000112550010000289301066966773/</a> |                                  |                                                   |

|                                                                                                                                                  |                                  |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>                                                                                                                       |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                        |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                   |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIAN?                                                      |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73481225000180-1-000007/2024                                                                                     |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 734/8122500/0180100/00072024                                                                                                  | <b>DATA:</b> 07/10/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 3014/3014                                                                                                                      |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO - ESPÉCIE: GALINHA; COR: BRANCA; TIPO: A; TAMANHO: GRANDE.                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 405,00                                                                                                                        | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 30,71 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 12.439,32                 |
| <b>FORNECEDOR:</b> FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 21.645.693/0001-40                                                                     |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/73481225000180/2024/000007">https://pncp.gov.br/app/editais/73481225000180/2024/000007</a> |                                  |                                                   |

|                          |                                                                                                                                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM DA COTAÇÃO</b>   |                                                                                                                                                     |
| <b>LOTE/ITEM:</b><br>002 | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b><br>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES. |

|                      |
|----------------------|
| <b>JUÍZO CRÍTICO</b> |
|----------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **25**

| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA   | LIMITE INFERIOR               | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 4                        | R\$ 28,85 | R\$ 20,19<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 37,50<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

| AMOSTRAS                       | 01                                                                                                                                                                | 02                                                                                                                                                   | 03                                                                                                                                       | 04                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACEN - 13.122.588/0001-06 | 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO - 33.567.458/0001-86 | COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12 | FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIAN... / FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 21.645.693/0001-40 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 148/8396890 000/0000                                                                                                                                              | 001/0991 000/0000                                                                                                                                    | 026/7881 000/0000                                                                                                                        | 734/8122500/0180100/00072024                                                                                                             |
| <b>TIPO DE FONTE</b>           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                                       | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                          | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                              | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                              |
| <b>MARCA</b>                   |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |                                                                                                                                          |
| <b>DATA</b>                    | 11/02/2025                                                                                                                                                        | 01/10/2024                                                                                                                                           | 06/06/2024                                                                                                                               | 07/10/2024                                                                                                                               |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 27,6700                                                                                                                                                       | R\$ 27,8000                                                                                                                                          | R\$ 29,9000                                                                                                                              | R\$ 30,7100                                                                                                                              |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA                                                                                                                                                          | VALIDADA                                                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                                                 | VALIDADA                                                                                                                                 |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA     | MEDIANA   | MÉTODO ADOTADO   |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|
| 4                      | 1,32          | 4,54%                   | R\$ 27,67   | R\$ 29,02 | R\$ 28,85 | MÉDIA ARITMÉTICA |

**DADOS DA AMOSTRA 01**

|                                                                                                                                                                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?                                                                                                          |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 23250207954597000152558900014883961897101603                                                                                                                               |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 148/8396890 000/0000                                                                                                                                                                    | <b>DATA:</b> 11/02/2025                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO GALINHA CAPIRA - 4079000 - OVOS DE OUTRAS AVES, NÃO PARA INCUBAÇÃO OU NÃO FRESCOS                                                                                                    |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 24,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 27,67                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 664,08                                                                                                                                                                             |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACEN - 13.122.588/0001-06                                                                                                         |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250207954597000152558900014883961897101603/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250207954597000152558900014883961897101603/</a> |                                                   |

**DADOS DA AMOSTRA 02**

|                                                                                       |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                             | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                           |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 21241033567458000186550010000010991378718483          |                                                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **28**

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 001/0991 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 01/10/2024          |                                |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 9                                                                                                                                                                                        |                                  |                                |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO DE GALINHA - 4071100 - OVOS FERTILIZADOS DESTINADOS À INCUBAÇÃO, DE AVES DA ESPÉCIE GALLUS DOMESTICUS                                                                                |                                  |                                |
| <b>QUANTIDADE:</b> 24,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 27,80 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 667,20 |
| <b>FORNECEDOR:</b> COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO - 33.567.458/0001-86                                                                                                           |                                  |                                |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241033567458000186550010000010991378718483/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241033567458000186550010000010991378718483/</a> |                                  |                                |

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE                                                                                                                            |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 23240621128101000112550010000267881740464012                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 026/7881 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 06/06/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO VERMELHO - 4072100 - OUTROS OVOS FRESCOS DE AVES DA ESPÉCIE GALLUS DOMESTICUS                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 60,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 29,90 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.794,00                  |
| <b>FORNECEDOR:</b> COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240621128101000112550010000267881740464012/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240621128101000112550010000267881740464012/</a> |                                  |                                                   |

|                                                                                                                                                  |                                  |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>                                                                                                                       |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                        |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                   |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIAN?                                                      |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73481225000180-1-000007/2024                                                                                     |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 734/8122500/0180100/00072024                                                                                                  | <b>DATA:</b> 07/10/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 3014/3014                                                                                                                      |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> OVO - ESPÉCIE: GALINHA; COR: BRANCA; TIPO: A; TAMANHO: GRANDE.                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 405,00                                                                                                                        | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 30,71 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 12.439,32                 |
| <b>FORNECEDOR:</b> FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 21.645.693/0001-40                                                                     |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/73481225000180/2024/000007">https://pnpc.gov.br/app/editais/73481225000180/2024/000007</a> |                                  |                                                   |

|                          |                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM DA COTAÇÃO</b>   |                                                                                                                                                                              |
| <b>LOTE/ITEM:</b><br>003 | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b><br>PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE. |

| JUIZO CRÍTICO            |           |                               |                                     |                     |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA   | LIMITE INFERIOR               | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
| 3                        | R\$ 16,35 | R\$ 11,44<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 21,25<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

|          |    |    |    |
|----------|----|----|----|
| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|----------|----|----|----|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**CCL**  
FLS. 27

|                                |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI- CAMPUS URUÇUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - MATRIZ - 11.436.412/0001-95 | INSTITUTO FED. DO MA-IFMA CAMPUS-S.RAIMUNDO.MANGABEIRAS - CONTROLADORIA GERAL DA / COOPERATIVA AGROCOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE - 41.385.055/0001-44 | 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300 - 14.873.424/0001-75 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 107/73440 000/0000                                                                                                                         | 000/9161 000/0000                                                                                                                                                    | 892/688375892 000/0000                                                                                                                    |
| <b>TIPO DE FONTE</b>           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                                          | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                               |
| <b>MARCA</b>                   |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
| <b>DATA</b>                    | 14/08/2024                                                                                                                                 | 04/11/2024                                                                                                                                                           | 26/09/2024                                                                                                                                |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 16,1100                                                                                                                                | R\$ 16,3500                                                                                                                                                          | R\$ 17,0000                                                                                                                               |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA                                                                                                                                   | VALIDADA                                                                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                                                  |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA     | MEDIANA   | MÉTODO ADOTADO   |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|
| 3                      | 0,38          | 2,28%                   | R\$ 16,11   | R\$ 16,49 | R\$ 16,35 | MÉDIA ARITMÉTICA |

**DADOS DA AMOSTRA 01**

|                                                                                                                                                                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI- CAMPUS URUÇUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...                                                                                                            |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 22240811436412000195550000010773441451932793                                                                                                                               |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 107/73440 000/0000                                                                                                                                                                      | <b>DATA:</b> 14/08/2024                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 2                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> PAO DE HAMBURGUER 500G - 19052090 - OUTROS PÃES DE ESPECIARIAS                                                                                                                           |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 11,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 16,11                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 177,21                                                                                                                                                                             |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - MATRIZ - 11.436.412/0001-95                                                                                                                               |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240811436412000195550000010773441451932793/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240811436412000195550000010773441451932793/</a> |                                                   |

**DADOS DA AMOSTRA 02**

|                                                                                                                                                                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FED. DO MA-IFMA CAMPUS-S.RAIMUNDO.MANGABEIRAS - CONTROLADORIA GERAL DA...                                                                                                       |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 21241141385055000144550010000009161000001577                                                                                                                               |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 000/9161 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 04/11/2024                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 2                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO DE ABOBORA - 19051000 - PÃO DENOMINADO KNÄCKEBROT                                                                                                                                   |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 105,00                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 16,35                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.716,75                                                                                                                                                                           |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> COOPERATIVA AGROCOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE - 41.385.055/0001-44                                                                                                       |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241141385055000144550010000009161000001577/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241141385055000144550010000009161000001577/</a> |                                                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI                                                                                                                  |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 22240906553556000191558928926883751278012395                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 892/688375892 000/0000                                                                                                                                                                  | <b>DATA:</b> 26/09/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 2                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> PAO DE QUEIJO - 16010000 - ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDEZAS OU DE SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS                                         |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 40,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 17,00 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 680,00                    |
| <b>FORNECEDOR:</b> FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300 - 14.873.424/0001-75                                                                                                                          |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240906553556000191558928926883751278012395/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240906553556000191558928926883751278012395/</a> |                                  |                                                   |

|                          |                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM DA COTAÇÃO</b>   |                                                                                                                                                                              |
| <b>LOTE/ITEM:</b><br>004 | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b><br>PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE. |

| JUÍZO CRÍTICO            |           |                               |                                     |                     |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA   | LIMITE INFERIOR               | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
| 3                        | R\$ 16,35 | R\$ 11,44<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 21,25<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

| AMOSTRAS                       | 01                                                                                                                                         | 02                                                                                                                                                                   | 03                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI- CAMPUS URUÇUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - MATRIZ - 11.436.412/0001-95 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANH - CONTROLADORIA GER / COOPERATIVA AGROCOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE - 41.385.055/0001-44 | 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300 - 14.873.424/0001-75 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 107/73440 000/0000                                                                                                                         | 000/8961 000/0000                                                                                                                                                    | 892/688375892 000/0000                                                                                                                    |
| <b>TIPO DE FONTE</b>           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                                          | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                               |
| <b>MARCA</b>                   |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
| <b>DATA</b>                    | 14/08/2024                                                                                                                                 | 02/09/2024                                                                                                                                                           | 26/09/2024                                                                                                                                |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 16,1100                                                                                                                                | R\$ 16,3500                                                                                                                                                          | R\$ 17,0000                                                                                                                               |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA                                                                                                                                   | VALIDADA                                                                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                |                    |              |                |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                |                    |              |                |                       |
| Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas. |                      |                                |                    |              |                |                       |
| <b>Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>DESVIO-PADRÃO</b> | <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b> | <b>MENOR PREÇO</b> | <b>MÉDIA</b> | <b>MEDIANA</b> | <b>MÉTODO ADOTADO</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**CCL**  
 FLS. **29**

|   |      |       |           |           |           |                  |
|---|------|-------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| 3 | 0,38 | 2,28% | R\$ 16,11 | R\$ 16,49 | R\$ 16,35 | MÉDIA ARITMÉTICA |
|---|------|-------|-----------|-----------|-----------|------------------|

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI- CAMPUS URUÇUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...                                                                                                            |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 22240811436412000195550000010773441451932793                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 107/73440 000/0000                                                                                                                                                                      | <b>DATA:</b> 14/08/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 2                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> PAO DE HAMBURGUER 500G - 19052090 - OUTROS PÃES DE ESPECIARIAS                                                                                                                           |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 11,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 16,11 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 177,21                    |
| <b>FORNECEDOR:</b> CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - MATRIZ - 11.436.412/0001-95                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240811436412000195550000010773441451932793/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240811436412000195550000010773441451932793/</a> |                                  |                                                   |

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANH - CONTROLADORIA GER...                                                                                                       |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 21240941385055000144550010000008961000001374                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 000/8961 000/0000                                                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 02/09/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 2                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO DE ABOBORA - 19051000 - PÃO DENOMINADO KNÄCKEBROT                                                                                                                                   |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 105,00                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 16,35 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.716,75                  |
| <b>FORNECEDOR:</b> COOPERATIVA AGROCOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE - 41.385.055/0001-44                                                                                                       |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240941385055000144550010000008961000001374/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240941385055000144550010000008961000001374/</a> |                                  |                                                   |

|                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)                                                                                                                                                                |                                  |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI                                                                                                                  |                                  |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 22240906553556000191558928926883751278012395                                                                                                                               |                                  |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 892/688375892 000/0000                                                                                                                                                                  | <b>DATA:</b> 26/09/2024          |                                                   |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 2                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> PAO DE QUEIJO - 16010000 - ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDEZAS OU DE SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS                                         |                                  |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 40,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 17,00 | <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 680,00                    |
| <b>FORNECEDOR:</b> FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300 - 14.873.424/0001-75                                                                                                                          |                                  |                                                   |
| <b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240906553556000191558928926883751278012395/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240906553556000191558928926883751278012395/</a> |                                  |                                                   |

#### 4 - CURVA ABC

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| 003 - PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE. | 37,68%                      | 37,68%                 | A     |
| 001 - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES.                          | 37,31%                      | 75,00%                 | A     |
| 004 - PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE. | 12,56%                      | 87,56%                 | B     |
| 002 - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES.                          | 12,43%                      | 100,00%                | C     |

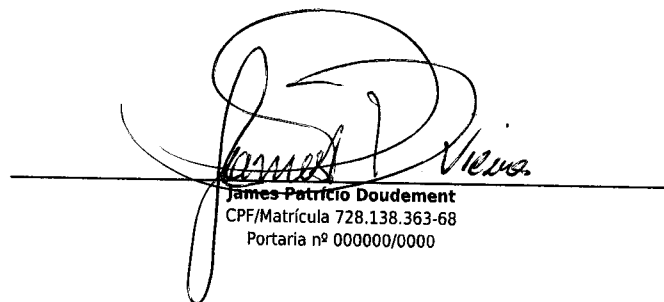
## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

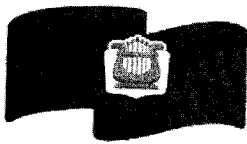
**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



James Patrício Doudement  
CPF/Matrícula 728.138.363-68  
Portaria nº 000000/0000



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

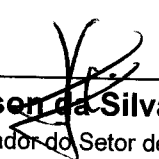
|         |
|---------|
| CCL     |
| FLS. 32 |

## DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo nº738/2025 datado em  
11/02/2025 para as providências cabíveis.

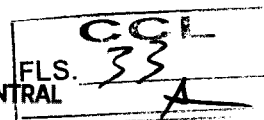
Caxias (MA) 18 de março de 2025.

  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738/2025 - SEMECT

EMENTA: LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, ALTERAÇÃO DE VALORES CONTRATADOS, POSSIBILIDADE, RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, APLICAÇÃO DO ARTIGO 65, II, D, DA LEI Nº 8.666/93.

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada em 18 de março de 2025 a respeito do pedido efetuado pela empresa **J AGNELO V CHAVES**, visando reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 002, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 - SRP, do Processo Administrativo nº 5562/2023, para *Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti* para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias – MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº 0203/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza, datado de 27 de janeiro de 2025; Pedido da empresa requerendo e justificando o reequilíbrio, juntando na oportunidade, o Contrato, notas fiscais emitidos por diversos fornecedores, os quais comprovam valores superiores aos contratados entre a Empresa e a Municipalidade de Caxias; Orçamento Estimativo, datado de 18 de março de 2025, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement, responsável pelo setor de compras da Prefeitura de Caxias/MA, Contrato nº. 002, Ata de Registro de Preços nº 218/2023, do Pregão Eletrônico nº. 031/2023 - SRP, dentre outros.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O equilíbrio econômico-financeiro é característica essencial do contrato administrativo e constitui-se em justificativa para a utilização da recomposição de preços.



Hely Lopes Meirelles em Direito Administrativo Brasileiro 25ª ed.2000.p. 232 ensina que: *"É obrigatória a recomposição dos preços quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Em tais casos impõe-se a revisão do contrato para cobertura dos novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste originário".*

A recomposição de preço tem lugar quando ocorrer alteração extraordinária de preços, independentemente do processo inflacionário. Pressupõe superveniência de situações previstas na alínea d, do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93 que estabelece com clareza:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

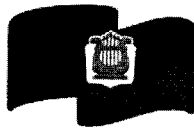
II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou **fato do príncipe**, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão



*nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

*§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)*

A doutrinadora MARIA SYLVIA DI PIETRO cataloga quatro condições para que os contratados tenham direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com fundamento na teoria da imprevisão. Para ela, é necessário suceder fato: 1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; 2. Estranho à vontade das partes; 3. Inevitável; 4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Vale lembrar também que o fato do príncipe é toda determinação estatal de natureza geral que, apesar de não estar diretamente relacionada ao contrato, nele repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do contratado.

Ora, o Contrato de Pregão Eletrônico nº. 031/2023 - SRP, claramente dispõe em sua **CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os parâmetros para acréscimos e supressões que se fizerem necessários, tudo em conformidade com a Lei.

No presente caso, a empresa requerente do reequilíbrio, juntou notas fiscais comprovando os valores praticados atualmente no mercado, apresentando na sua visão, os valores e cálculos pertinentes à demanda apresentada pela empresa solicitante.

Ademais, o setor competente da Administração Pública, responsável pelas cotações de preços, juntou orçamento estimado do valor atual dos objetos, comprovando o ora solicitado reequilíbrio de preços.

O TCU e a AGU admitem a revisão dos preços para o reequilíbrio econômico-financeiro, *in litteris*:

AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 22,  
de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 15) - "O



*reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra 'd' do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993". REFERÊNCIA: art. 65, inc. II, letra "d", da Lei no 8.666, de 1993; Nota AGU/DECOR no 23/2006-AMD; Acórdão TCU 1.563/2004-Plenário.*

Assim, esta assessoria, que é eminentemente técnica, deve se ater tão somente aos aspectos jurídicos do processo em análise. Foram juntados aos autos, inclusive com pesquisa de preços realizadas pela própria Administração Pública, através de seu setor competente, justificando que houve um aumento significativo nos preços contratados à época, afirmando que hoje o valor cotado não supre mais os custos e insumos do contrato, causando um desequilíbrio econômico-financeiro propriamente dito.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se** pela possibilidade de realização do presente reequilíbrio do valor dos itens solicitados do contrato, atendo-se aos limites previstos em lei, conforme pesquisa de preço realizada pelo setor competente da Administração Pública, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 20 de março de 2025.

**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação  
OAB/MA 19.743



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 37

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.674.468/0001-67<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/10/1989 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>J AGNELO V CHAVES |
|---------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                    |               |                      |
|------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV NEREU BITTENCOURT | NÚMERO<br>389 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.608-180 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|                                                |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JAGNELOCHAVES@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8177-0590 |
|------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

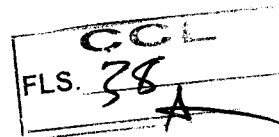
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 16:01:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J AGNELO V CHAVES**  
**CNPJ: 23.674.468/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

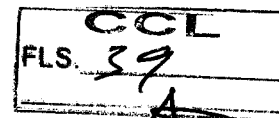
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:17 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **9C2A.A0D4.14BF.3F6E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J AGNELO V CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.674.468/0001-67

Certidão nº: 3177290/2025

Expedição: 17/01/2025, às 11:47:42

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J AGNELO V CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.674.468/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

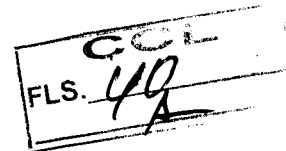
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 028422/25

**Data da**

28/03/2025 17:03:19

**Inscrição Estadual:** 125778392

**CPF/CNPJ:** 23674468000167

**Razão Social:** J AGNELO V CHAVES

**Endereço:** AVE NEREU BITTENCOURT, 389 CEP: 65608180 - CENTRO

**Telefone:** (99)35214390

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

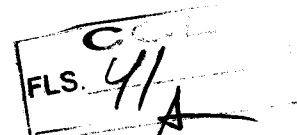
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/03/2025 17:03:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 022355/25

**Data da** 20/01/2025 08:37:07

**Inscrição Estadual:** 125778392

**CPF/CNPJ:** 23674468000167

**Razão Social:** J AGNELO V CHAVES

**Endereço:** AVE NEREU BITTENCOURT, 389 CEP: 65608180 - CENTRO

**Telefone:** (99)35214390

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.674.468/0001-67  
**Razão Social:** J AGNELO V CHAVES  
**Endereço:** TV DUQUE DE CAXIAS 2364 CASA A / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2025 a 14/04/2025

**Certificação Número:** 2025031601400266077608

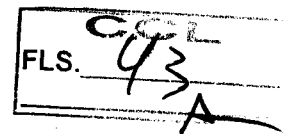
**Informação obtida em** 28/03/2025 17:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001583812025

**Data de expedição:** 06/03/2025 08:59:25

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J AGNELO V CHAVES** que possui o CNPJ **23.674.468/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 23.674.468/0001-67

**Razão Social:** J AGNELO V CHAVES

**Inscrição Municipal:** 21140

**Endereço:** AVENIDA NEREU BITTENCOURT - POSTO LESTE CENTRO

**Bairro:** CENTRO

**Numero:** 389

**Município:** CAXIAS

**Complemento:** CASA A;

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
02/10/1989

**Código de validação:** 12005D8EBC651CB00DB6D241AE0D4094

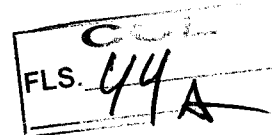
**Data de validade da certidão:** 04/06/2025

**Finalidade:** -



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS  
E TECNOLOGIA



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2024  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
TIPO: ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA DE CAXIAS E A EMPRESA J  
AGNELO V CHAVES

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00,

**CONTRATADA:** J AGNELO V CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.462/0001-67, estabelecida na Avenida Nereu Bittencourt, nº 389, Bairro: Centro na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José Agnelo Vieira Chaves, brasileira, portador do RG nº 112.000.58 CRQ/MA e CPF nº 062.680.213-04.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto o **ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 00 do PE nº 031/2023 do Processo Administrativo nº 4931/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E VALOR**

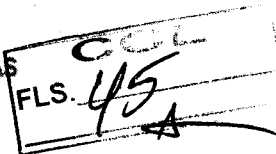
O valor inicial do Contrato era de **R\$ 883.750,00** (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), após aditivo o valor passará para **R\$ 1.312.550,00** (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                      | Marca    | Und  | Qtd.   | Valor R\$     |                    | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------|---------------|--------------------|-------------|
|      |                                                                                                                                                |          |      |        | Valor Inicial | Valor após aditivo |             |
| 081  | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, DEVEM SER EMBALADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES                          | AVINE    | UNID | 16.875 | 21,50         | 29,02              | 489.712,50  |
| 082  | OVO DE GALINHA BRANCO MÉDO, CASCA POROSA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, DEVEM SER EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES                            | AVINE    | UNID | 5.625  | 21,50         | 29,02              | 163.237,50  |
| 085  | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARADITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE | SÃO JOSÉ | UNID | 30.000 | 10,00         | 16,49              | 494.700,00  |
| 086  | PÃO TIPO DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARADITOS OU MATÉRIA ESTRANHA, DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, MACIA E SABOR PRÓPRIO, PESO 30G A 50G UNIDADE  | SÃO JOSÉ | UNID | 10.000 | 10,00         | 16,49              | 164.900,00  |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS  
E TECNOLOGIA



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, em 31 de março de 2025.

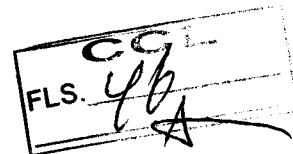
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sra. Sr. Adenilson Dias de Souza  
CONTRATANTE

J AGNELO V CHAVES  
Sr. JOSÉ AGNELO VIEIRA CHAVES  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS  
E TECNOLOGIA



### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2025.**  
**TIPO:** ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CAXIAS/MA CNPJ: 10.917.174/0001-77, E A EMPRESA J AGNELO V CHAVES, CNPJ: 23.674.462/0001-67.

**OBJETO:** Aditivar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato inicial firmado entre as partes, referente a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrúti para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de educação básica do município

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.312.550,00 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 282.895.523-00, E O SR. JOSÉ AGNELO VIEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 062.680.213-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA J AGNELO V CHAVES. CAXIAS - MA, 31 DE MARÇO DE 2025.